

**DECRETO Nº 46.112,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2001**

Autoriza a celebração de convênios com municípios e entidades assistenciais, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de ações sociais e comunitárias, por intermédio do Projeto Núcleo de Apoio à Família/Programa Nacional de Segurança Pública

**Retificação do D.O. de 22-9-2001
ANEXO I****a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 46.112, de 21 de setembro de 2001**

Onde se lê: doravante denominado MUNICÍPIO, com sede à _____, nº _____, representado neste ato, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, leia-se: doravante denominado MUNICÍPIO, com sede à _____, nº _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado neste ato, pelo(a) Prefeito(a) Municipal,

ATOS DO GOVERNADOR**DECRETOS DE 25-9-2001**

Dispensando, a pedido, os adiante relacionados das funções de membros do Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT: Haron Cohen, RG 2.244.772-6, como representante do Departamento de Atividades Regionais da Cultura, da Secretaria da Cultura; Amélia Franzolin Trevisan, RG 2.001.372-3, como representante do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo; César Guilherme Rolfini, RG 3.679.399, como representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Vagner Gonçalves da Silva, RG 6.298.211, como representante do Departamento de Ciências Sociais e Antropológicas da Universidade de São Paulo - USP; Rosio Fernandez Baca Salcedo, RG V080009-J, como representante do Departamento de História da Arquitetura da Universidade Estadual Paulista - Júlio de Mesquita Filho - Unesp; Ernesto Giovanni Boccara, RG 4.154.458-3, como representante do Departamento de História da Arquitetura da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp; Antônio Carlos Vitte, RG 15.164.854, como representante do Departamento de Geografia da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp.

Designando, com fundamento no art. 162, combinado com o art. 163, ambos do Dec. 20.955-83, com redação alterada pelos Decs. 22.986-84 e 41.297-96, os abaixo discriminados para integram, como membros, o Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT: Pedro de Milanecio Piovezane, RG 3.622.112, na qualidade de representante do Departamento de Atividades Regionais da Cultura, da Secretaria da Cultura, em complementação ao mandato de Haron Cohen; Marcelo Meira Amaral Bogaciovas, RG 7.142.887, na qualidade de representante do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, em complementação ao mandato de Amélia Franzolin Trevisan; Odair Nascimento, na qualidade de representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em complementação ao mandato de César Guilherme Rolfini; José Francisco Fernandes Quirino dos Santos, RG 1.901.510-0, na qualidade de representante do Departamento de Ciências Sociais e Antropológicas da Universidade de São Paulo - USP, em complementação ao mandato de Vagner Gonçalves da Silva; Elaine da Graça de Paula Caramella, RG 4.392.035, na qualidade de representante do Departamento de História da Arquitetura da Universidade Estadual Paulista - Júlio de Mesquita Filho - Unesp, em complementação ao mandato de Rosio Fernandez Baca Salcedo; Marco Antônio Alves do Valle, na qualidade de representante do Departamento de História da Arquitetura, da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, em complementação ao mandato de Ernesto Giovanni Boccara; Maria Margarete Lopes, RG 5.645.129, na qualidade de representante do Departamento de Geografia da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, em complementação ao mandato de Antônio Carlos Vitte; Victor Hugo Mori, RG 5.371.334, na qualidade de representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes.

**DESPACHOS DO GOVERNADOR,
DE 25-9-2001**

No Of. SRHSO/GSA-57-2001 (PB-11.414-2001), sobre convênio: "Diante da manifestação da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, e do disposto no Dec. 41.929-97, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Município de Guataparã, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, no valor de R\$ 100.000,00, tendo como objeto a perfuração de poço tubular junto aos reservatórios (enterrado e elevado) existentes na área do SAEG, incluindo a aquisição e instalação de CMBS, painel de comando, interligações e obras de proteção e urbanização da área, dentro do Programa Sanabase, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAR-23-149-97-SCFBES, sobre parcelamento de débito: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 1197-2001, da AJG, autorizo o parcelamento do débito do Município de Itapura, em até 24 parcelas, pelo descumprimento parcial do convênio celebrado em 2-5-97, objetivando a transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza, obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

CASA CIVIL

Secretário: JOÃO CARLOS CARAMÉZ
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 25-9-2001
Autorizando o afastamento de Francisca Pereira da Rocha, RG 873.876, PEB-II, SQC-II-QM, da Secretaria da Educação, para exercer mandato sindical junto à Diretoria de Assuntos Educacionais e Culturais, do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - Apeoesp, em cumprimento à medida liminar concedida pelo M.M. Juiz de Direito da Décima Terceira Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos do Mandado de Segurança (Processo 1.245/053.01.019975-9).

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
ADMINISTRATIVO**

Extrato de Contrato
Proc. 510-2001 - Contrato: 510-2001 - Parecer Jurídico: 56-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Silvio Valdrighi - Objeto: Prestação de serviços técnicos ao projeto: Curso de Capacitação para licitações e Gestão de Contratos de Prestação de serviços - Vigência: 30 dias a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 826,00 - Classificação dos recursos: atív. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 14-9-2001.

**ECONOMIA E
PLANEJAMENTO**

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO
E PLANEJAMENTO REGIONAL**

Extratos de Termos de Aditamento
Proc. 372-99- Vols. I e II - Convênio: 199-2000 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 206-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Taboão da Serra.
Cláusula Primeira: A Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os

recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 64 - Vol. I e 360 - Vol. II, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.
II - 2ª parcela: no valor de R\$ 68.287,59, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: As parcelas serão liberadas conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 64 - Vol. I e 360 - Vol. II), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.
Cláusula Segunda: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 540 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29-6-2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
Assinatura: 24-9-2001.

Proc. 445-2000 - Convênio: 245-2000 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 260-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Areias.

Cláusula Primeira: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 4.150,00m² de pavimentação em blocos de concreto, 884,00m de guias e sarjetas, 50,00m manilhas de diâmetro 0,40m e 1 unidade de boca de lobo simples e construção de um muro de arrimo, em diversas vias do município, conforme projetos às fls. 34/48 e 279/286.

Parágrafo Único: Inalterado.
Cláusula Segunda: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 491 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 30-6-2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
Assinatura: 24-9-2001.

Proc. 540-2001 - Convênio: 65-2000 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 262-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Itajobi.

Cláusula Primeira: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 28 e 187, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.
II - 2ª parcela: no valor de R\$ 34.000,00, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: As parcelas serão liberadas conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 28 e 187), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.
Cláusula Segunda: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 914 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 8-5-2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
Assinatura: 24-9-2001.

Termo de Convênio
Proc. 358-2001 - Convênio: 42-2001 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 224-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Gabriel Monteiro.

Objeto: Construção de quadra coberta na EMEF Maria Gazot Talarico, localizada na Rua José Vidoto, quadra F, com 754,60m² de área construída.

Vigência: O prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio: R\$ 73.565,16, dos quais R\$ 70.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Classificação dos Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 494031.01 - Transferências a Municípios para Despesas de Capital, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR.
Assinatura: 24-9-2001.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Extratos de Contrato
Procedimento FPFL 1168-2001 - Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam - Contratada: Gabriela Hasimo-

to Aguires - Termo de Contrato 169-2001, de prestação de serviços técnicos especializados, em seus estudos para a definição dos Conselhos Municipais de Cidadania, das entidades da sociedade civil e das lideranças locais, bem como aos trabalhos relativos a realização de Fóruns Regionais de discussão direcionados aquele público alvo no âmbito do Projeto de Integração e Intersetorialidade, a cargo da Contratante, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, conforme instrução dos autos - Vigência: 20-9-2001 a 19-1-2001 - Valor global: R\$ 7.840,00.

Procedimento FPFL 1188-2001 - Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam - Contratada: Neide Fátima Lopes - Termo de Contrato 161-2001, de prestação de serviços técnicos especializados consistentes em assessoria à equipe técnica da Contratante, em seus estudos para elaboração de programas para os Conselhos Estaduais de Cidadania, com especial enfoque no que se refere à Criança e ao Adolescente no âmbito do Projeto de Integração e Intersetorialidade, de tais Conselhos, a cargo da Contratante, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, conforme instrução dos autos - Vigência: 14-9-2001 a 13-1-2001 - Valor global: R\$ 4.788,00.

Procedimento FPFL 1195-2001 - Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam - Contratada: Cláudia Rodrigues Sanchez - Termo de Contrato 166-2001, de prestação de serviços técnicos especializados consistentes em assessoria à equipe técnica da Contratante, no que se refere à aplicação de dinâmica de grupo nas reuniões dos Conselhos Municipais e Estaduais de Cidadania no âmbito do Projeto de Integração e Intersetorialidade, de tais Conselhos, a cargo da Contratante, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, conforme instrução dos autos - Vigência: 14-9-2001 a 13-1-2001 - Valor global: R\$ 4.788,00.

**JUSTIÇA E
DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 24-9-2001
Pr. SJDC-263.125-2001 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Doação de Arquivos Deslizantes. "Autorizo, à vista do que consta dos autos, com supedâneo no art. 30, inc. VI, do Dec. 28.253, de 14-3-88, e sem nenhum ônus à Administração, o recebimento dos bens arrolados às fls. 04, cujo termo de doação e respectiva nota fiscal encontram-se acostados aos autos. Adotem-se, posteriormente, as providências pertinentes à incorporação contábeis ao patrimônio estadual."

Despachos do Chefe de Gabinete, de 24-9-2001
Pr. SJDC-263.088-2001 - Seção de Biblioteca e Documentação - Renovação de Periódico - Lex Legislação e Jurisprudência - 2001. "A vista do que dos autos consta e do Parecer jurídico 164-2000, juntado por cópia às fls. 08/11, Ratifico, com supedâneo no art. 26, "caput" da Lei 8.666-93 e suas posteriores alterações, a declaração de inexistência de licitação do Diretor de Administração fundamentada no art. 25, inc. I do aludido diploma legal, visando a renovação da assinatura da revista "Lex - Legislação e Jurisprudência."

Pr. SJDC-263.096-2001 - Centro de Integração da Cidadania - Participação da funcionária Noêmia Lúcia França no Curso de Despesa Pública realizado pela Fundap. "Diante dos elementos dos autos e em especial do parecer 218-2001, juntado por cópia tratando de hipótese análoga a dos autos, Ratifico, com supedâneo no art. 26, "caput" da Lei 8.666-93 e suas posteriores alterações, a declaração de inexistência de licitação do Diretor de Administração fundamentada no art. 24, inc. VIII do aludido diploma legal, visando a participação de servidora da Pasta no Curso de Despesa Pública realizado pela Fundap."

Retificações
Do D.O. de 22-9-2001
Na Portaria do Chefe de Gabinete, de 21-9-2001, declarando aposentado Aloysio Cabral da Cunha Canto, RG 1.237.347, onde se lê: 67-2001, leia-se: 68-2001.

Do D.O. de 25-9-2001
Na Portaria do Chefe de Gabinete, de 24-9-2001, concedendo aposentadoria por invalidez permanente, a José Ribeiro dos Santos Neto, RG 8.315.113, onde se lê: 68-2001, leia-se: 70-2001.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE
TERRAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA**

Portaria da Diretora Executiva, de 21-9-2001
Designando, em conformidade com o disposto no art. 17, inc. IV, da Lei 10.207, de 8-1-99, os servidores Gerarda Carlas Araújo, RG 22.915.359-8, Advogada; Maria Alice Severino da Silva, RG 8.506.136, Analista de Gestão Organizacional, e Marcio Miguel Automare, RG 17.934.811, Analista de Gestão Organizacional, para, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Sindicante - Proc. Itesp 642-2001, referente ao contido no MEMO/ITESP/ADM/066/01, que apurará os fatos narrados nos autos, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (24/2001)

SUMÁRIO

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	3	Esportes e Turismo	17
Governo e Gestão Estratégica	3	Habitação	18
Economia e Planejamento	3	Meio Ambiente	18
Justiça e Defesa da Cidadania	3	Procuradoria Geral do Estado	18
Assistência e Desenvolvimento Social ..	4	Transportes Metropolitanos	19
Emprego e Relações do Trabalho	4	Recursos Hídricos, Saneamento Obras .	19
Segurança Pública	4	Universidade de São Paulo	19
Administração Penitenciária	5	Universidade Estadual de Campinas ...	—
Fazenda	8	Universidade Estadual Paulista	20
Agricultura e Abastecimento	9	Ministério Público	20
Educação	10	Editais	21
Saúde	13	Mídia Eletrônica	24
Energia	17	Concursos	37
Transportes	17	BEC – Bolsa Eletrônica de Compras	46
Cultura	17	Diários dos Municípios	46
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—	Partidos Políticos	54
		Ministérios e Órgãos Federais	—



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

COMUNICADO

Nos dias 28 e 29/9 não haverá vendas de impressos MO, ME e FOLHETOS na Matriz, Poupatempo/Sé e Filiais da Imprensa Oficial por motivo de Inventário.